



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Avenida das Acácias, Zona – A, Lote 01 , Rio Branco/AC, CEP
(68) 3229-1072

ANÁLISE Nº 6/2025/SEHURB - DIVCS

PROCESSO Nº 0844.015005.00027/2025-37

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANÁLISE DE ACEITABILIDADE - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo SEI: 0844.015005.00027/2025-37

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 459/2025 – COMPRASGOV nº 90459/2025 – SEHURB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços continuados de limpeza e conservação**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, saneantes domissanitários e insumos, conforme Termo de Referência (SEI nº 0017230283) e Planilha de Composição de Preços Consolidada/SEHURB (SEI nº 0016915765).

Unidade demandante: Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB

Licitante: C. Araújo Bomfim Sousa Ltda **CNPJ:** 13.743.704/0001-04

Convenção Coletiva Aplicável: CCT 2025/2026 – Categoria de Servente de Limpeza e Operador de Roçadeira – SL/CONSETAC

FINALIDADE

Reanalisar a aceitabilidade da proposta classificada em 1º lugar, com foco na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, considerando as justificativas apresentadas no **OFÍCIO Nº 10537/2025/SEAD** (0017921349), conforme especificado no **MEMORANDO Nº 2976/2025/SEAD - SELIC- DIPREG** (0017919859), com vistas à verificação de aderência legal, exequibilidade e conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho e o Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente análise encontra amparo nas seguintes normas:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 5º, 11, 23, 33, 59 e 60;
- **Decreto Estadual/AC nº 11.363/2023**, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Estado do Acre;
- **Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017**, que estabelece metodologia para elaboração e análise de planilhas de custos e formação de preços em contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que dispõe sobre diretrizes para pesquisa de preços e aceitabilidade;
- **Edital e Termo de Referência do certame (COMPRASGOV nº 90459/2025)**, que estabelecem as condições e critérios de aceitabilidade das propostas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado é o de **menor preço global por lote**, conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO EXAMINADA

Foi analisada a **Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços** (0017783915), em conformidade com a **Convenção Coletiva de Trabalho vigente** (0017783893), a legislação aplicável e as orientações técnicas pertinentes, bem como o teor do **OFÍCIO N° 10537/2025/SEAD** (0017921349) e o **MEMORANDO N° 2976/2025/SEAD - SELIC- DIPREG** (0017919859), que apresentaram esclarecimentos às divergências inicialmente identificadas.

ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A planilha foi reavaliada com base nas diretrizes da IN SEGES/MP nº 5/2017, na legislação vigente e nas respostas constantes no **OFÍCIO N° 10537/2025/SEAD** (0017921349) e no **MEMORANDO N° 2976/2025/SEAD - SELIC- DIPREG** (0017919859).

Componente	Situação Verificada	Conclusão
Salário-base conforme piso da categoria	Compatível com a Convenção Coletiva vigente	Atende
Encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS, 13º, férias etc.)	Detalhados e corretamente calculados	Atende
Benefícios (vale-transporte, alimentação, uniforme etc.)	Foram apresentadas justificativas para o auxílio alimentação e o kit de primeiros socorros , conforme informado no OFÍCIO N° 10537/2025/SEAD (0017921349): - Vale-transporte: previsto 4/dia, proposto 2/dia; - Auxílio alimentação: o valor de R\$ 297,00 considera o desconto de 10% previsto no Parágrafo Segundo da CCT AC 000021/2025, conforme Lei nº 6.321/76; - Kit de primeiros socorros: o valor de R\$ 0,50 resulta da divisão do valor mínimo de R\$ 5,00 por 10 empregados, conforme Parágrafo Único da mesma CCT; - EPI's: previsto R\$ 25,00, proposto R\$ 22,00.	Atende parcialmente
Custos indiretos e administrativos	Percentuais compatíveis com o mercado	Atende
Lucro e tributos	Percentual dentro dos parâmetros usuais (5% a 10%)	Atende
Materiais, equipamentos e saneantes	Descritos e dimensionados conforme o Termo de Referência	Atende

Apesar da consistência técnica e compatibilidade com os preços de mercado, as divergências nos valores dos benefícios devem ser corrigidas para garantir a exequibilidade da proposta, conforme o art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

AVALIAÇÃO COMPARATIVA COM O ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

A proposta permanece **compatível com os preços de mercado e com o orçamento de referência** elaborado pela Administração, mantendo-se as diferenças percentuais dentro dos limites aceitáveis para o setor de limpeza e conservação.
Não foram identificados indícios de inexecuibilidade.

5.1 Servente de Limpeza

Item	Valor de Referência	Valor Proposto	Diferença (%)	Resultado
Mão de obra direta (Mód. 1 a 5)	R\$ 2.921,33	R\$ 2.095,72	-28,26% ((2.095,72 – 2.921,33) / 2.921,33 * 100)	Favorável
Encargos e benefícios (Mód. 2)	R\$ 1.681,62	R\$ 1.420,29	-15,54% ((1.420,29 – 1.681,62 / 1.681,62 * 100)	Favorável
Custos indiretos e lucro (Mód. 6)	R\$ 1.013,43	R\$ 386,75	-61,83% ((386,75 – 1.013,43 / 1.013,43 * 100)	Favorável
Total Global	R\$ 5.016,38	R\$ 3.902,76	-22,19% ((3.902,76 – 5.016,38 / 5.016,38 * 100)	Favorável

5.2 Operador de Roçadeira

Item	Valor de Referência	Valor Proposto	Diferença (%)	Resultado
Mão de obra direta (Mód. 1 a 5)	R\$ 2.442,50	R\$ 2.105,75	-13,78% ((2.105,75 – 2.442,50) / 2.442,50 * 100)	Favorável
Encargos e benefícios (Mód. 2)	R\$ 1.745,95	R\$ 1.482,67	-15,07% ((1.482,67 – 1.745,95) / 1.745,95 * 100)	Favorável
Custos indiretos e lucro (Mód. 6)	R\$ 949,52	R\$ 384,09	-59,54% ((384,09 – 949,52) / 949,52 * 100)	Favorável
Total Global	R\$ 5.137,97	R\$ 3.972,51	-22,68% ((3.972,51 – 5.137,97) / 5.137,97 * 100)	Favorável

CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA

Critério	Situação
Piso salarial e benefícios da categoria observados	✔ Sim (com ressalvas nos benefícios)
Encargos sociais e trabalhistas previstos corretamente	✔ Sim
Custos indiretos e lucro compatíveis com o mercado	✔ Sim
Planilha conforme modelo da IN SEGES/MP nº 5/2017	✔ Sim
Ausência de indícios de inexecutabilidade	✔ Sim
Atendimento às exigências do Decreto Estadual nº 11.363/2023	✔ Sim
Observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021	✔ Sim

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO (REANÁLISE)

Após reavaliação da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços apresentada pela empresa **C. Araújo Bomfim Sousa Ltda**, e considerando as justificativas constantes no **Ofício nº 10537/2025/SEAD** (0017921349) e no **Memorando nº 2976/2025/SEAD – SELIC – DIPREG (0017919859)**, verifica-se que parte das divergências inicialmente apontadas foi devidamente esclarecida.

O **auxílio alimentação** e o **kit de primeiros socorros** encontram-se em conformidade com a **CCT AC 000021/2025**, demonstrando aderência às normas legais e contratuais. Entretanto, **persistem divergências** nos seguintes itens:

- **Vale-transporte:** mantida a previsão de 2 (dois) vales por dia, em desacordo com o parâmetro de 4 (quatro) vales previsto na CCT;
- **EPI's:** valor proposto de R\$ 22,00, inferior ao mínimo de R\$ 25,00 estabelecido na CCT 2025/2026.

Diante do exposto, **verifica-se que a proposta é tecnicamente e economicamente compatível**, porém **necessita de ajustes** para plena conformidade com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026**.

Recomenda-se que a empresa **corrija os valores** referentes ao **vale-transporte** e aos **EPI's**, conforme a CCT vigente, **como condição para a aceitabilidade da planilha**, nos termos do **art. 59, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

Após as devidas adequações, a proposta poderá ser considerada aceitável.

Não havendo retificação no prazo fixado, opina-se pela sua não aceitabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOENEA CONCEICAO DE LIMA, Chefe(a) de Divisão**, em 24/10/2025, às 07:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017930041** e o código CRC **0A6F27F2**.